



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 24.823 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

*“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.856.688,07 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos)”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.856.688,07 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos), autorizado pela Lei nº 5.854 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	175	1	3.3.90.30 Material de Consumo	4.856.688,07
12.365.0009.2092			Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	196	1	3.3.90.30 Material de Consumo	1.500.000,00
12.365.0009.2094			Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	210	1	3.3.90.30 Material de Consumo	1.500.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>7.856.688,07</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 7.856.688,07 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 24.823 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

---

02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2051			Manut. do Transporte Escolar	
	184	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur 7.856.688,07
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>7.856.688,07</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de janeiro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/01/2024.  
Neiva de Barros Oliveira